



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI Nº 948/09, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43, §1º inciso I, e § 2º, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, advirão de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será incorporado ao orçamento vigente para atender as necessidades da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral, devendo ser aberto através de Decreto com a indicação das dotações orçamentárias consignadas nas unidades referidas no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O